

## PROJETO DE LEI Nº 16/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2025 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA, SANCIONO** a presente **LEI**.

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2025, no valor de R\$ 121.761,37 (Cento e vinte e um mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

**09.001.08.244.0009.2023 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social**

|                                                               |     |            |
|---------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente (Fonte 1000) | R\$ | 11.500,00  |
| 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente (Fonte 1639) | R\$ | 100.261,37 |
| 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente (Fonte 1640) | R\$ | 10.000,00  |

**Artigo 2º** - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320, e a cancelar total o Programa de Trabalho a seguir especificado.

**09.001.08.244.0009.2023 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social**

|                                                               |     |            |
|---------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 4.4.22.52.00 – Equipamento e Material Permanente (Fonte 1000) | R\$ | 11.500,00  |
| 4.4.22.52.00 – Equipamento e Material Permanente (Fonte 1639) | R\$ | 100.261,37 |
| 4.4.22.52.00 – Equipamento e Material Permanente (Fonte 1640) | R\$ | 10.000,00  |

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da presente **LEI**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 10 de abril de 2025.

**CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Ofício 86/2025

Salto do Itararé, 10 de abril de 2025.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Com meus cumprimentos, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2025 do Município de Salto do Itararé e dá outras providências.

**O presente projeto de lei tem como objetivo readequar o orçamento para suprir as despesas dos Departamentos Municipais para o decorrer do exercício financeiro de 2025.**

Sendo o que temos para o momento, renovamos os protestos da mais alta e elevada estima e nos colocamos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

**CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor  
**REGINALDO APARECIDO ALVES**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Salto do Itararé - Paraná